



LEI

Nº 2.423/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.423, de 03 de maio de 2018

Dispõe sobre denominação de via pública, na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública denominada oficiosamente de Rua “B”, incrustada no Loteamento Parque Florestal, Bairro Góes Calmon, nesta Cidade, passa a denominar-se: **RUA BOAS NOVAS.**

Parágrafo único – A via pública denominada nos termos do “caput” deste artigo fica assim delimitada: inicia-se na Rua Hercília Teixeira, Bairro Nossa Senhora da Conceição, na altura dos imóveis de números 16 e 925, passando pela confluência das Ruas: Bela Vista, no Bairro aqui referido e Horizonte, no Bairro São Pedro, estendendo-se até a Avenida Pedro Jorge, na altura da Igreja Assembleia de Deus e do imóvel de número 562.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, a qual, deverá se processar nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna e por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 03 de maio de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo